

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 25 - 2025
PROCESSO CILSJ N.º 317/2025**



1. PREÂMBULO

1.1. O Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira, Entidade Delegatária com funções de competência de Agência de Água do Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una (Resolução CBHLSJ Nº 67/2017; Resolução CERHI-RJ Nº 185/2017), e do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras, através da Resolução CBH-Macaé Nº 31 de 20 de Março de 2012 e referendado pela Resolução CERHI-RJ Nº 84, de 11 de abril de 2012, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que se acha aberta a Seleção de Propostas, Modalidade Pedido de Cotação, tipo Menor Preço, a qual será processada e julgada em conformidade com a Resolução INEA nº 160 de 11 de dezembro de 2018 e nos casos omissos a Lei Federal n.º 14.133/2021, com suas alterações posteriores.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Saúde e Segurança do Trabalho (SST), com transmissão dos eventos no e-Social em atendimento à Portaria Conjunta SERFB/SEPRT/ME nº 71, de 29 de junho de 2021.

3. DO PRAZO

3.1 As propostas deverão ser enviadas para o e-mail selecaodepropostas@cilsj.org.br até às **14 h do dia 02 de setembro de 2025**.

3.1.1. As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa, contendo Razão Social, Nome Fantasia, nº do CNPJ, endereço completo, número do telefone, e-mail e nome da pessoa de contato.

3.1.2. As propostas deverão estar de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, Anexo I deste Ato Convocatório.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Pessoas jurídicas especializadas no ramo de atividade do objeto da Seleção de Propostas devidamente habilitadas, e que atendam às condições deste Ato Convocatório e seus Anexos.



5. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Habilitação Jurídica

- a) Cédula de identidade do responsável legal do proponente;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou sem fins lucrativos e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato que registrou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

5.2. Habilitação Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e
- e) Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas (CNDT).

6. DAS RESTRIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Não poderá celebrar a prestação do serviço àquele que:

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 25 - 2025
PROCESSO CILSJ N.º 317/2025**



- a) Não atenda às condições estabelecidas neste instrumento convocatório ou não apresentem os documentos nele exigidos;
- b) Apresente mais de uma proposta de preço;
- c) Esteja sob falência declarada, concurso de credores, dissolução, liquidação.

7. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Hierarquização das propostas

7.1.1. A hierarquização se dará da proposta de menor preço global em ordem crescente;

7.1.2. A Delegatária irá realizar o julgamento das propostas recebidas, e no dia **03 de setembro de 2025**, irá postar em seu site, planilha das propostas apresentadas, em ordem classificatória, do menor ao maior preço, assim como o resultado da Cotação de Preços;

7.1.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, os proponentes serão convocados para a classificação através de sorteio.

7.2. Habilitação

7.2.1. A etapa de habilitação consiste na verificação dos documentos obrigatórios exigidos neste edital, que devem ser encaminhados na forma digital junto à proposta. Assim sendo, serão habilitadas as empresas que apresentarem toda a documentação exigida no item 5 e seus subitens.

7.2.2. Os documentos que constarem data de validade em seu bojo, deverão ser apresentados para o procedimento de habilitação com a devida vigência, o não cumprimento da exigência acima, implicará na inabilitação automática da proposta da empresa.

7.2.3. Os documentos de habilitação do proponente ofertante do menor preço, deverão ser apresentados na sede do Consórcio, situado na Avenida Um, nº 01, Complemento: Lote 01, Quadra 11, Bairro Jardins de São Pedro no prazo de 3

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 25 - 2025
PROCESSO CILSJ N.º 317/2025**



dias úteis, a contar da data de publicação da planilha sob pena de convocação da segunda proposta conforme ordem de classificação;

7.2.4. O proponente que incorrer qualquer dispositivo do item 5 do presente Ato Convocatório, ficará impedido de prestar o serviço, ficando desabilitado, e a convocação se dará conforme ordem de classificação da planilha divulgada;

8. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1. Divulgada a planilha das propostas apresentadas, qualquer proponente poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer com um prazo de apresentação das razões de recursos de 03 (três) dias corridos, sem efeitos suspensivos, de forma escrita e fundamentada, a contar da data de publicação da planilha das propostas apresentadas no site do CILSJ, nos casos de:

8.1.1. Inabilitação ou habilitação de proponente;

8.1.2. Julgamento das propostas.

8.2. Será concedido prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das contrarrazões.

8.3. A falta de manifestação imediata e motivada do proponente importará a decadência do direito de recurso.

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à proponente vencedora e homologará o procedimento.

8.5. O recurso terá efeito suspensivo apenas ao item em questão e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. A adjudicação será feita pelo valor global, conforme disposição em mapa de julgamento que integrará a ata de julgamento.

9. DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

9.1. A homologação dar-se-á conhecimento através do site do CILSJ.

10. DO ORÇAMENTO E VALORES

Consórcio Intermunicipal Lagos São João – CILSJ
Rod. Amaral Peixoto, Km 107, Horto Escola Artesanal, Balneário, São Pedro da Aldeia, RJ – CEP 28948-534
:: Tel.: + 55 (22) 98841-2358 ::
www.cilsj.org.br

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 25 - 2025
PROCESSO CILSJ N.º 317/2025



10.1. Os recursos orçamentários necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: FUNDRHI – Subconta Macaé e das Ostras
PROGRAMA DE TRABALHO: Plano de Investimentos – Contrato de Gestão n.º 62/2022

FONTE: FUNDRHI – Subconta Lagos São João
PROGRAMA DE TRABALHO: Plano de Investimentos – Contrato de Gestão n.º 61/2022

FONTE: Custeio CILSJ
PROGRAMA DE TRABALHO: Recursos Humanos

10.2. Para efeito do contrato a ser celebrado, o valor máximo a ser pago será de R\$ 3.484,98 (três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, mediante emissão de Ordem de Início do Serviço, podendo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, se houver interesse do CILSJ, até o limite de 60 (sessenta) meses.

12. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E INÍCIO DO SERVIÇO

12.1. O contrato será executado em 12 (doze) meses a contar da data de Emissão da Ordem de Início de Serviço.

12.2. O Início do serviço dar-se-á 24hs a partir da Ordem de Início do Serviço até o último dia de vigência do contrato de serviço.

13. DO REAJUSTE

13.1. O valor do contrato a ser celebrado poderá ser reajustado ao fim do período de 12 (doze) meses pelo IPCA (Índice de Preço ao Consumidor), caso haja interesse da CONTRATANTE em prorrogação de prazo.

14. DAS ALTERAÇÕES

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 25 - 2025
PROCESSO CILSJ N.º 317/2025



14.1 O contrato de serviço poderá ser alterado com acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado conforme disposto no Capítulo II – Dos Contratos – Seção I – Da formalização e da Execução dos Contratos – Resolução INEA nº 160/2018.

15. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

15.1. O serviço deverá ser executado conforme demanda da Contratada para atendimento a Portaria Conjunta SERFB/SEPRT/ME nº71, de 29 de junho de 2021.

15.1.1. Os exames médicos ocupacionais clínicos poderão ser realizados em quaisquer das sedes da CONTRATADA, mediante agendamento prévio;

15.1.2. Os exames poderão ser realizados no endereço da CONTRATADA, quando agendado com antecedência mínima de 15 dias úteis e, desde que:

- a) Haja disponibilidade de horário médico para a realização deste serviço;
- b) A CONTRATADA disponibilizará espaço condizente com a prática da atividade médica, com boas condições térmicas, sanitárias de higiene e limpeza.

15.2. São eventos obrigatórios para envio ao e-Social os itens abaixo:

- S-1060 Tabela de Ambientes de Trabalho;
- S-2210 Comunicação de Acidente de Trabalho;
- S-2245 Treinamentos, Captações, Exercícios Simulados e Outras Anotações;
- S-2221 Exame Toxicológico do Motorista Profissional;
- S-2220 Monitoramento da Saúde do Trabalhador;
- S-2240 Condições Ambientais do Trabalho – Fatores de Risco.

15.3 Para efeito da presente contratação, a licitante deverá considerar como público-alvo o total de 30 funcionários, podendo este quantitativo variar ao longo da vigência do contrato sem ultrapassar o total de funcionários acima informado

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Consórcio Intermunicipal Lagos São João – CILSJ
Rod. Amaral Peixoto, Km 107, Horto Escola Artesanal, Balneário, São Pedro da Aldeia, RJ – CEP 28948-534
:: Tel.: + 55 (22) 98841-2358 ::
www.cilsj.org.br

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 25 - 2025
PROCESSO CILSJ N.º 317/2025



16.1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após apresentação das Notas Fiscais, mediante atesto dos respectivos fiscais do contrato.

16.2. As notas fiscais deverão ser emitidas separadamente por Fonte Orçamentária.

16.3. Deverão ser entregues junto à nota fiscal/fatura certidões de regularidade fiscal conforme previsto no Ato Convocatório e contrato de serviço.

§ 1º. A execução do pagamento está condicionada à entrega das certidões

16.3.1. No corpo das Notas Fiscais deve constar:

16.3.1.1. Nº do Contrato de Serviço;

16.3.1.2. Dados Bancários da CONTRATADA.

16.3.1.3. Descrição do serviço

16.4. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária (PIX, TED ou DOC) ou por boleto, única e exclusivamente em nome da *CONTRATADA*.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Elaborar o documento-base do PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional após os exames médicos ocupacionais de todos os funcionários relacionados à data de assinatura deste contrato, de acordo com a NR-7, visando à preservação, rastreamento e diagnóstico de doenças ocupacionais.

17.2. Elaborar o documento-base do PGR – Programa Gerenciamento de Riscos de acordo com a NR-9, visando à prevenção e reconhecimento e medição de riscos ambientais (ruído, temperatura, luminosidade).

17.3. Elaborar LTCAT – Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho.

17.4. Emitir o PGR no maior grau de risco da atividade desempenhada pela *CONTRATANTE* de acordo com a NR-9, aprovada pela portaria 3.214 de 08/06/1978 e da lei 6.314 de 22 de dezembro de 1977, levando em consideração as condições de trabalho e os riscos a que será exposto cada trabalhador, com base nas avaliações técnicas realizadas.

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 25 - 2025
PROCESSO CILSJ N.º 317/2025



17.5. Realizar exames médicos conforme previstos no item 7.4.1 da NR-7, quais sejam: (admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de função e admissional), abrangendo avaliação clínica, plenamente ocupacional, anamnese e exame físico.

17.6. A partir da realização do serviço disposto o item 17.5, emitir os atestados de Saúde Ocupacional (ASO's), em duas vias, nos modelos do subitem 7.4.4, da Portaria nº 24 de 26/12/1994.

17.7. Cumprir as exigências das Normas regulamentadoras nº 9, 7, 15 e 16 do TEM, com as alterações introduzidas pelas Portarias SSST, nº 24 e 25,29/12/94 e Portaria SSST nº 09 de 08/05/1996, das Normas Regulamentadoras, aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/1978 e da lei nº 6.514 de 22/12/1977 e demais Leis, Normas e Instruções Normativas e Portarias envolvidas: Envio dos eventos de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho ao eSocial.

17.8. Realizar o envio dos Eventos de Saúde e Segurança do Trabalho da CONTRATANTE, ao Governo Federal, através do Sistema Informativo da Administração Pública (eSocial), conforme discriminado no item 6 e seus subitens.

17.9. Transmitir as informações diretamente ao sistema do Governo Federal (envio dos eventos de SST direto ao eSocial), num primeiro momento – Evento que denominado CARGA INICIAL, por exigência do Governo Federal haverá o envio de todos os dados de cada funcionário no evento S-2240.

17.10. Enviar novos eventos após a CARGA INICIA, sempre que ocorrerem alterações de SST passíveis de envio ao eSocial.

17.11. Realizar o envio dos eventos ao eSocial dentro dos prazos preestabelecidos pelos órgãos fiscalizadores.

17.12. Manter, durante a execução dos serviços, todas as condições de idoneidade exigidas nesta seleção de propostas.

17.13. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste ato.

17.14. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 25 - 2025
PROCESSO CILSJ N.º 317/2025



qualidades exigidas, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta de preços e documentos apresentados ao CONTRATANTE.

17.15. Refazer, sem custos para o CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento, verificada incorreções e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA.

17.16. Responsabilizar-se por todas as quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguro e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste ato.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. Pagar a importância correspondente aos serviços dentro das condições estabelecidas na proposta comercial.

18.2. Enviar os dados necessários ao cumprimento das obrigações da CONTRATADA, nos prazos corretos, para que as informações sejam enviadas ao eSocial.

18.3. Informar a CONTRADA toda e qualquer alteração nos procedimentos de trabalho, alterações nos layouts da empresa, aquisição de novos equipamentos, troca de equipamento de proteção individual, ou quaisquer outras alterações que possam influenciar diretamente nas informações prestadas dentro dos eventos de eSocial.

18.4. Informar a CONTRATADA qualquer mudança de atividade realizada pelo trabalhador dentro da empresa, mudança de função, mudança de setor ou de ambiente de trabalho;

18.5. Informar a CONTRATADA o desligamento de funcionário quando não realizado o exame médico demissional, e qualquer ocorrência de acidente de trabalho, fornecendo a CONTRATADA a procuração digital para envio de eventos de SST ao eSocial.

18.6. Inspeccionar, através de colaboradores especialmente designado que anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a este ato.



18.7. Considerar todos os procedimentos e princípios estabelecidos pela Resolução INEA nº 160/2018, de 11 de novembro de 2018, e suplementarmente, pela Lei Federal nº 14.133/2021.

19. DAS RESPONSABILIDADES

19.1. Durante a execução dos serviços contratados, assume a *CONTRATADA* integral responsabilidade pelos danos que causar à *CONTRATANTE* ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços, isentando o *CONTRATANTE* de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

19.2. A *CONTRATADA* assumirá integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que diz respeito às obrigações fiscais, bem como dos demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste contrato.

20. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A *CONTRATADA*, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, atraso na execução do objeto contratado, exceto por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e justificado, atos ilegais ou irregulares praticados durante a seleção das propostas visando frustrar seus objetivos, ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades:

- a) **Advertência**, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;
- b) **Multa de mora** de 1% (um por cento) ao dia, incidente sobre o valor total da respectiva nota fiscal, em virtude de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas, aplicada até o limite de cinco dias;
- c) **Multa** de 10% (Dez por cento), sobre o valor integral da nota fiscal, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial.
- d) **Suspensão temporária** de participação em seleção de propostas e impedimento de contratar com a *CONTRATANTE* por 2 (dois) anos.

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 25 - 2025
PROCESSO CILSJ N.º 317/2025



20.2. A multa a que alude o item “b”. não impede a CONTRATANTE de rescindir unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas.

20.3. Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

20.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantes, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.5. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

21. DA RESCISÃO CONTRATUAL

21.1. O contrato a ser celebrado estará automaticamente rescindido no caso de extinção, cancelamento, suspensão ou encampação do Contrato de Gestão nº 61/2022 e 62/2022 firmado entre a *CONTRATANTE* e o INEA - Instituto Estadual do Ambiente. Na ocorrência do previsto neste item, as partes deverão apurar os valores da fase do projeto até então executado, não cabendo a *CONTRATANTE* qualquer indenização a título de perdas e/ou lucros neste caso.

§ 1º A rescisão operar-se-á, também de pleno direito e imediatamente, quando a Contratada infringir quaisquer das cláusulas contratuais.

§ 2º A rescisão não eximirá a *CONTRATADA* da responsabilidade pelo cumprimento das obrigações contratuais contados até a data da efetiva apresentação de relatórios.

§ 3º As partes acordam que ocorrendo à rescisão aludida na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Parágrafo 21.1., não será devida indenização para qualquer das partes.

§ 4º A *CONTRATANTE* poderá rescindir o presente contrato em qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias de antecedência

22. DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO

22.1. O encerramento do contrato dar-se-á por edição pela *CONTRATANTE* do Termo de Recebimento do Objeto conforme disposto no Capítulo II – Dos Contratos – Seção I – Da Formalização e da Execução dos Contratos – Art. 29.

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 25 - 2025
PROCESSO CILSJ N.º 317/2025



23. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

23.1. A seleção de propostas será realizada em conformidade com a Resolução INEA n.º 160 de 11 de dezembro de 2018 e nos casos omissos a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores.

24. DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

24.1. A *CONTRATANTE* irá nomear um fiscal do contrato designado para acompanhar a sua execução dentro dos termos contratados, dispendo de autoridade para determinar a adoção das medidas necessárias à regularização de faltas constatadas.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Compõem o presente Ato Convocatório:

- 25.1.1. Anexo I - Termo de Referência
- 25.1.2. Anexo II - Minuta do Contrato
- 25.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração de Emprego de Menores
- 25.1.4. Anexo IV - Proposta Comercial
- 25.1.5. Anexo V - Termo de Recebimento do Objeto

São Pedro da Aldeia/RJ, 26 de agosto de 2025.

CLÁUDIA MAGALHÃES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CILSJ